

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Este Termo de Referência (TdR) estabelece as bases para a contratação de Consultoria Pessoa Física, modalidade produto, com o objetivo de desenvolver estudos para os instrumentos de planejamento de transportes intermodais, especialmente para o Plano Nacional de Logística 2035 e Planos Táticos, conforme definido na Portaria MInfra nº 123/2020, no âmbito do projeto BRA/13/013.

2- ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A EPL é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011.

Dentre suas competências legais, elencadas no art. 5º, da Lei nº 12.404/2011, alterada pela Lei 12.743/2012, destacam-se:

“Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes; (...)

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade; (Redação dada pela Lei nº 12.743, de 2012); (...)

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes; (...)

IX - Desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes; (...)

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim”.

Tais competências conferem à EPL plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

Desta feita, a EPL, ao longo de seus oito anos de existência, estruturou sua organização e suas competências para atingir a excelência em planejamento público do setor de transportes, visando a qualificação para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Essa ação visa desenvolver melhores práticas, metodologias e ferramentas que contribuam para a formulação de uma agenda reativa frente aos interesses do setor, contribuindo para o aumento da segurança jurídica dos projetos, em melhorias no ambiente de negócios, na atratividade de investimentos e no fomento ao desenvolvimento econômico.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados, no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes em diversos modos de transporte, em especial, daqueles sob tutela da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico (GEPDL).

Nesse sentido, a consultoria, em tela, está alinhada com o conceito fundamental do Projeto BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL.

3- RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL”, Resultado 1.3. “Formulação de procedimentos e instrumentos de monitoramento e gerenciamento de projetos logísticos”, “Atividade 1.3.2. Formular modelos de gestão para aplicação no planejamento e gerenciamento da logística de transportes” e Resultado 1.5. “Subsídios para a atualização dos modelos de automatização de integração de dados logísticos intermodal”, “Atividade 1.5.3. Elaborar metodologias para captação de informação dos atores visando a integração de dados logísticos”, do Projeto BRA/13/013.

4- OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de Consultoria Pessoa Física, modalidade produto, com o objetivo de desenvolver estudos para os instrumentos de planejamento multimodal nacional, na forma do Plano Nacional de Logística recém-lançado e estruturação dos estudos subsequentes relacionados ao desenvolvimento dos Planos Táticos Setoriais, conforme definido na Portaria MInfra nº 123/2020.

5- NÚMERO DE CONSULTORES PREVISTO

01 (um) Consultor, na modalidade produto:

- Consultor Engenheiro profissional Júnior.

6- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CONSULTOR

Após o processo seletivo e a contratação dos serviços, o Contratado deverá relacionar-se, operacionalmente, com a EPL, sendo a Diretoria de Planejamento (DPL/EPL) a área gestora interveniente e a Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico (GEPDL/DPL/EPL), a unidade técnica e operacional. A relação formal contratual é de competência do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A operacionalização das atividades deve ocorrer em ambiente controlado, resguardando-se o sigilo e a confidencialidade que os dados e as conclusões exigem.

6.1. Atividades Principais:

- a) Desenvolver estudos relacionados à estimativa de custos de transporte, custos médios gerenciais e custos paramétricos para infraestrutura de transportes;
- b) Realizar o levantamento metodológico, documental e técnico dos planos de transportes e logística com intuito de levantar subsídios para estruturação dos planos de transporte de nível estratégico e táticos previstos na Portaria MInfra nº 123/2020;
- c) Desenvolver estudos relacionados à estruturação de informações e bases de dados necessárias para o planejamento de transporte em níveis estratégico e tático; e
- d) Elaborar relatórios técnicos e anexos relacionados às atividades anteriores.

7- PRODUTOS ESPERADOS

O responsável pela análise do conteúdo técnico do Produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo profissional da consultoria e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para

aprimorar o trabalho do profissional, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega dos Produtos, evitando, dessa forma, atrasos na avaliação e no pagamento destes.

PRODUTO	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
Produto 1: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estimativa de custos de transporte, custos médios gerenciais e custos paramétricos para infraestrutura de transportes (1/3) – Embasamento teórico e bibliográfico.	7%	30	R\$ 7.854,00
Produto 2: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estimativa de custos de transporte, custos médios gerenciais e custos paramétricos para infraestrutura de transportes (2/3) – Levantamentos de dados.	7,5%	55	R\$ 8.415,00
Produto 3: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estimativa de custos de transporte, custos médios gerenciais e custos paramétricos para infraestrutura de transportes (3/3) – Avaliações, tratamentos e resultados.	8,5%	90	R\$ 9.537,00
Produto 4: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados do levantamento metodológico, documental e técnico dos planos de transportes e logística com intuito de levantar subsídios para estruturação dos planos de transporte de nível estratégico e táticos previstos na Portaria MInfra nº 123/2020.	8%	120	R\$ 8.976,00

<p>Produto 5: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estruturação de informações e bases de dados necessárias para o planejamento de transporte em níveis estratégico e tático – Plano Nacional de Logística (1/2) – Embasamento teórico, bibliográfico e levantamento de dados.</p>	<p>9,5%</p>	<p>155</p>	<p>R\$ 10.659,00</p>
<p>Produto 6: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estruturação de informações e bases de dados necessárias para o planejamento de transporte em níveis estratégico e tático – Plano Setorial de Transportes Terrestres (1/2) – Embasamento teórico, bibliográfico e levantamento de dados.</p>	<p>8%</p>	<p>180</p>	<p>R\$ 8.976,00</p>
<p>Produto 7: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estruturação de informações e bases de dados necessárias para o planejamento de transporte em níveis estratégico e tático – Plano Setorial de Transporte Portuário (1/2) – Embasamento teórico, bibliográfico e levantamento de dados.</p>	<p>7,5%</p>	<p>215</p>	<p>R\$ 8.415,00</p>
<p>Produto 8: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estruturação de informações e bases de dados necessárias para o planejamento de transporte em níveis estratégico e tático – Plano Setorial de Transporte Hidroviário (1/2) – Embasamento teórico,</p>	<p>9%</p>	<p>245</p>	<p>R\$ 10.098,00</p>

bibliográfico e levantamento de dados.			
Produto 9: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estruturação de informações e bases de dados necessárias para o planejamento de transporte em níveis estratégico e tático – Plano Nacional de Logística (2/2) – Avaliações, tratamentos e resultados.	8%	280	R\$ 8.976,00
Produto 10: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estruturação de informações e bases de dados necessárias para o planejamento de transporte em níveis estratégico e tático – Plano Setorial de Transportes Terrestres (2/2) – Avaliações, tratamentos e resultados.	7,5%	300	R\$ 8.415,00
Produto 11: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estruturação de informações e bases de dados necessárias para o planejamento de transporte em níveis estratégico e tático – Plano Setorial de Transporte Portuário (2/2) – Avaliações, tratamentos e resultados.	10,5%	335	R\$ 11.781,00
Produto 12: Relatório técnico contendo descrição das atividades e resultados dos estudos relacionados à estruturação de informações e bases de dados necessárias para o planejamento de transporte em níveis estratégico e tático – Plano Setorial de Transporte Hidroviário (2/2) – Avaliações, tratamentos e resultados.	9%	365	R\$ 10.098,00

Total	100%	365	112.200,00
--------------	-------------	------------	------------

Caberá à Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico – GEPDL/DPL/EPL, com o quadro que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Caberá ao PNUD a aprovação final dos produtos e realização dos respectivos pagamentos. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e serão cedidos a Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por meio eletrônico e, após aprovação, em versão definitiva entregue igualmente via meio eletrônico. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em **.doc** ou **.docx**; se de planilha, em **.xls** ou **xlsx**, e assim por diante) e também em uma cópia de cada arquivo em formato PDF.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva, obedecendo a norma culta e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequem aos objetivos deste Edital para correção ou reelaboração dos mesmos, com instruções técnicas objetivas acerca dos critérios de inadequação para que o consultor possa se guiar nas correções necessárias, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Na ocasião da assinatura do contrato, o consultor firmará termo de compromisso de que todos os dados serão tratados dentro do mais absoluto sigilo.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados.

Após a entrega, os documentos serão submetidos à análise técnica da GEPDL/DPL/EPL para posterior aprovação final pelo PNUD. A avaliação técnica dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento de todo o material. A aprovação final e pagamento ocorrerá até o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Edital e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

8- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA POR CONSULTOR (eliminatória)

- a) Graduação superior em engenharia civil, ou outras engenharias que possuam em sua habilitação explicitamente a atuação no planejamento de transportes.
- b) Experiência mínima: 2 (dois) anos em atividades, consultoria especializada, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados à custos de infraestruturas de transportes.

9- QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL (Classificatória - Pontuável):

- a) Experiência profissional, com documentação comprobatória, em empresas públicas ou privadas do setor de infraestrutura de transportes, em atividades correlacionadas a custos paramétricos para infraestruturas de transporte;
- b) Consultorias especializadas em estudos correlatos ao planejamento de transportes de escala nacional;
- c) Cursos de pós-graduação ou MBA, finalizados ou em andamento, relacionados à planejamento de transportes, infraestrutura de transportes ou Data Science (Ciência de dados).

10- CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.
- III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV. A participação, no processo seletivo, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- V. O processo seletivo tem validade de um ano, a contar da data de publicação deste edital.
- VI. Os currículos devem ser enviados UNICAMENTE, por e-mail, para observatorio@epl.gov.br, até o dia 25/06/2021, devendo constar no título do e-mail “Edital de Seleção Consultor Engenheiro profissional Júnior”, OBRIGATORIAMENTE.
- VII. O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

PRIMEIRA ETAPA – Habilitação

Será considerado habilitado para participar do processo seletivo o candidato que atender integralmente os requisitos obrigatórios exigidos neste Edital (item 8).

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

Quadro II – Requisitos Gerais de Avaliação Curricular

Requisito	Acréscimo	Pontuação Máxima

Experiência profissional, com documentação comprobatória, em empresas públicas ou privadas do setor de infraestrutura de transportes, em atividades correlacionadas a custos paramétricos para infraestruturas de transporte	Serão acrescidos 10 pontos para cada ano de experiência do candidato na área.	30
Consultorias especializadas em estudos correlatos ao planejamento de transportes de escala nacional	Serão acrescidos: • 5 pontos por cada estudo comprovado;	10
Cursos de pós-graduação ou MBA, finalizados ou em andamento, relacionados à planejamento de transportes, infraestrutura de transportes ou Data Science (Ciência de dados)	Serão acrescidos: • 5 pontos para pós-graduação ou MBA em andamento nas áreas apontadas; • 10 pontos para pós-graduação ou MBA concluída nas áreas apontadas.	20
Pontuação Máxima		60

Observações: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de anotação de responsabilidade técnica ou atestado de capacidade técnica emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 5 (cinco) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos com documentação comprobatória, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de experiência profissional e formação acadêmica informadas. Será preenchida Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por e-mail e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse, através de resposta ao e-mail recebido. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato com pontuação subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro III – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Demonstração de capacidade de compreensão ao trabalho que será desenvolvido proposto no edital.	0	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10
Demonstração de adesão da experiência profissional e da formação acadêmica ao objetivo e às atividades previstas neste Edital para a contratação.	0	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 30, dependendo da percepção de adesão da experiência profissional e da formação acadêmica do candidato ao objetivo e às atividades previstas neste Edital para a contratação.	30
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia, desenvoltura e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10
Pontuação máxima	0		50

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11- INSUMOS

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais, e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Edital e da EPL.

12- PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

13- LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor, por meio de elaboração de Plano de Trabalho. Desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

A prestação de contas da viagem é composta de comprovante de embarque e relatório de viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo. É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Edital.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao decreto nº 5.151/2004, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.